

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>
Para: licitacao@auditoreseconsultores.com.br
Data: 25/09/2026 17:20 (agora)
Assunto: Licitação Presencial nº 419/2026
Anexos: 1k3d3crc5.jpg (512.58 KB)

Referente Protocolo SAP nº 10000000419

Boa tarde,

Realizada a competente análise da habilitação econômica e financeira, conforme print abaixo, foi identificado que a empresa não atendeu integralmente aos requisitos técnicos do edital e termo de referência, para o que solicitamos, em diligência os esclarecimentos / documentos necessários ao prosseguimento do certame.

Analisando a documentação disponibilizada para análise referente ao **Licitação Eletrônica 419/2026**, **TR SAP 1000000419**, constatamos que a empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S** não apresentou a totalidade dos documentos. Conforme item 18.2 a):

a) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do Exercício do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor (es) independente (s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, poderá ser apresentado Cópia do (s) Termo (s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis contidas no do Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Enquanto o Livro Diário estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo (s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo (s) de Autenticação.

A documentação enviada não há a autenticação na junta comercial ou órgão equivalente, tampouco trata-se do SPED, portanto em desacordo com a exigência do edital:

essa forma solicitamos que a empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S**, apresente as demonstrações contábeis do "18.2 a)" para conclusão da avaliação financeira econômica.

Prazo de resposta: 03 (três) dias úteis ou seja até o final do dia 30/09/2026.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Comissao Permanente de Licitacoes

(41)3420-1127 | (41) 3420-1373 | (41) 3420-1223
cplc.appa@appa.pr.gov.br
<https://www.portosdoparana.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.